

PUBLICADO DOM 14/05/2004

PARECER 383/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 818/03.

De autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia da Inclusão Digital", a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de março.

Busca-se, assim, de priorizar e divulgar a importância da informação e comunicação tecnológica, discutindo a inclusão no mundo da informática de forma a combatermos a desigualdade social e possibilitar a integração das diversas políticas públicas nos três níveis de governo voltado para este tema.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para democratizar a informação digital da informática, lutando para diminuir no Mapa da Exclusão Digital, coordenado pelo Comitê para Democratização da Informática e elaborado pelo Centro de Políticas Sociais da FGV os menos favorecidos. Nesta data será aprofundado o debate e haverá a troca de diversas experiências produzidas nas diversas metrópoles, tanto no terceiro setor como nas universidades e na iniciativa privada.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/04/2004.

Eliseu Gabriel - Presidente

Vanderlei Jangrossi – Relator

Tita Dias

Beto Custódio

Marcos Zerbini

Domingos Dissei

PUBLICADO DOM 14/07/2004

PARECER Nº 0383/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 818/03.

De autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia da Inclusão Digital", a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de março.

Busca-se, assim, de priorizar e divulgar a importância da informação e comunicação tecnológica, discutindo a inclusão no mundo da informática de forma a combatermos a desigualdade social e possibilitar a integração das diversas políticas públicas nos três níveis de governo voltado para este tema.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para democratizar a informação digital da informática, lutando para diminuir no Mapa da Exclusão Digital, coordenado pelo Comitê para Democratização da Informática e elaborado pelo Centro de Políticas Sociais da FGV os menos favorecidos. Nesta data será aprofundado o debate e haverá a troca de diversas experiências produzidas nas diversas metrópoles, tanto no terceiro setor como nas universidades e na iniciativa privada.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Vanderlei Jangrossi – Relator

Tita Dias

Beto Custódio

Marcos Zerbini

Domingos Dissei